



## MUNICÍPIO DE MIRAGUAI

Avenida Ijuí, 1593 – Centro – Miraguai – CEP 98.540-000  
Fone: (55) 3554 2300 – e-mail: pmmiraguai@bol.com.br  
CNPJ sob nº 87.613.121/0001-97

### **CONTRATO Nº 68/2023 DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIRAGUAI, DE 28 DE MARÇO DE 2023, CONFORME PREGÃO Nº 12/2023.**

Que entre si realizam, de um lado o Município de Miraguai, Estado do Rio Grande do Sul, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 87.613.121/0001-97, com sede administrativa na Avenida Ijuí, nº 1593, na cidade de Miraguai/RS, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **LUIS CARLOS HERRMANN**, residente e domiciliado na Avenida Santa Rosa, nº 114, Bairro Irapuá, Miraguai/RS, inscrito no CPF: 517.172.800-30, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Dr. Flores, nº 262, Conj. 42 e 43, Centro, na cidade de Porto Alegre/RS inscrita no CNPJ n.º **07.978.004/0001-98**, representada neste ato pelo Sr. **MARCOS LUIZ DA SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF nº 673.411.010-91, doravante denominado de **CONTRATADA**, de comum acordo e amparado na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores e na licitação sob a modalidade de Pregão Presencial nº 12/2023, declaram pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e contratado entre si, a Aquisição de Materiais Odontológicos para Secretaria Municipal de Saúde do Município de Miraguai/RS, consoante às cláusulas e condições que seguem:

**Cláusula Primeira - Do Objeto:** A CONTRATADA na qualidade de vencedora dos itens: **02, 03, 04, 07, 09, 12, 13, 14, 16, 25, 26, 32, 48, 50, 51, 53, 57, 66, 69, 70, 71, 72, 77, 81, 85, 87, 93, 94, 95, 98, 99, 108, 111, 113, 116, 117, 118 e 124** da Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 12/2023, a qual está vinculada a este instrumento de contrato, se compromete a fornecimento de Materiais Odontológicos para Secretaria Municipal de Saúde do Município de Miraguai/RS, em conformidade com as especificações constantes no Edital da licitação acima referida.

#### **Cláusula Segunda – Forma de entrega:**

1. A CONTRATANTE se reserva o direito de exercer o controle e a fiscalização de entrega dos produtos, conforme descrição e quantidade solicitada pelo Município.
2. Os produtos deverão ser entregues em até 07(sete) dias úteis após a Autorização de Fornecimento, dentro das normas da fiscalização e de acordo com as especificações do edital, conforme necessidade.
3. O Município se reserva o direito de adquirir apenas parte dos produtos, objeto deste contrato, de acordo com a necessidade e conveniência da Administração.

**Cláusula Terceira - Dos Preços:** A CONTRATADA para o fornecimento dos produtos objeto da Cláusula Primeira deste instrumento cobrará do Município os seguintes valores:

ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
02	30	cx	MICROBRUSCH PONTA EXTRA FINA (com 100) semelhante ao KG Brush (verde) ou Aplik (branco)	FGM	8,93	267,90



## MUNICÍPIO DE MIRAGUAI

Avenida Ijuí, 1593 – Centro – Miraguai – CEP 98.540-000  
Fone: (55) 3554 2300 – e-mail: pmmiraguai@bol.com.br  
CNPJ sob nº 87.613.121/0001-97

03	06	cx	MICROBRUSCH PONTA FINA (com 100)	FGM	8,93	53,58
04	10	pct	MATRIZ DE POLIESTER (com 50)	AAF	1,37	13,70
07	05	pct	LIXA DE POLIESTER (com 100)	IODONTOSUL	6,91	34,55
09	10	un	CABOS P/ ESPELHO	TRINKS	3,89	38,90
12	02	un	ESPATULA METALICA P/ CIMENTO PONTA DUPLA	PRATA	10,66	21,32
13	06	un	ESPATULA PARA RESINA COMPOSTA TIPO SUPRAFIL N. 1/2	PRATA	34,56	207,36
14	02	un	ALAVANCA RETA INFANTIL	TRINKS	20,88	41,76
16	06	un	COLHERES DE DENTINA PEQUENA, MÉDIA E GRANDE.	PRATA	7,78	46,68
25	20	cx	AGULHA GENGIVAL MÉDIA (com 100)	SR	31,54	630,80
26	02	cx	AGULHA GENGIVAL LONGA (com 100)	SR	31,54	63,08
32	01	un	CIMENTO IRM (pó + líquido)	IODONTOSUL	18,43	18,43
48	02	un	ALAVANCA CURVA ESQUERDA INFANTIL	TRINKS	20,88	41,76
50	02	un	ALAVANCA CURVA DIREITA INFANTIL	TRINKS	20,88	41,76
51	01	cx	BICARBONATO CAIXAS COM 40 UNIDADES	IODONTOSUL	37,30	37,30
53	06	lt	ÁGUA OXIGENADA 10 V	RIOQUIMICA	8,50	51,00
57	100	un	BROCAS PONTAS DIAMANTADAS 1016 (QUALIDADE SIMILAR A KG SORENSEN)	MICRODONT	3,25	325,00
66	02	un	VERNIZ FLUORETADO	FGM	20,45	40,90
69	100	un	BROCAS PONTAS DIAMANTADAS 3118 F	MICRODONT	3,25	325,00



## MUNICÍPIO DE MIRAGUAI

Avenida Ijuí, 1593 – Centro – Miraguai – CEP 98.540-000  
Fone: (55) 3554 2300 – e-mail: pmmiraguai@bol.com.br  
CNPJ sob nº 87.613.121/0001-97

			(QUALIDADE SIMILAR A KG SORENSEN) (GRANULAÇÃO FINA)			
70	40	un	BROCAS PONTAS DIAMANTADAS 3168 F (QUALIDADE SIMILAR A KG SORENSEN) (GRANULAÇÃO FINA)	MICRODONT	3,25	130,00
71	02	un	ÓCULOS DE PROTEÇÃO TRANSPARENTE, LARGO E FECHADO NAS LATERAIS.	JAGUAR	5,76	11,52
72	200	un	FIO DENTAL 25 METROS	HIGIX	1,20	240,00
77	10	un	REVELADOR DE RAIOS-X	IODONTOSUL	10,80	108,00
81	1.000	un	CREME DENTAL 90 G	FREEDENT	1,74	1.740,00
85	50	pct	CAMPOS (BABADORES) DESCARTAVEIS PACOTES C/ 100 UNI	MAX CLEAN	14,69	734,50
87	05	un	PAPEL ARTICULAR A	IODONTOSUL	1,87	9,35
93	10	kit	ESCOVA INTERDENTAL MEDIA (REFIL)	INTERDENTAL	11,38	113,80
94	10	kit	ESCOVA INTERDENTAL FINA (REFIL)	INTERDENTAL	11,38	113,80
95	06	un	MANDRIL PARA DISCO DE LIXA SOFLEX POP-ON	JON	15,84	95,04
98	02	un	ALVEOLEX	IODONTOSUL	22,90	45,80
99	02	un	EDTA	BIODINÂMICA	4,90	9,80
108	02	un	LIMA DUNLOP Nº 1-2 NEUMAR	PRATA	44,35	88,70
111	08	pct	SUGADOR PARA ENDODONTINA C/ PONTEIRAS DESCARTÁVEIS (com 40)	SSPLUS	8,35	66,80
113	10	cx	EVELOPES	MEDSTÉRIL	37,41	374,10



## MUNICÍPIO DE MIRAGUAI

Avenida Ijuí, 1593 – Centro – Miraguai – CEP 98.540-000  
Fone: (55) 3554 2300 – e-mail: pmmiraguai@bol.com.br  
CNPJ sob nº 87.613.121/0001-97

			AUTOCELANTES PARA ESTERELIZAÇÃO 90/260 MM CAIXAS COM 200 UNIDADES			
116	02	un	PORTA AGULHA MAYO HEGER 16 CM	MARYAN TRADING	31,67	63,34
117	08	un	TESOURA IRIS CURVA COM FACETA FINA 12 CM	MARYAN TRADING	14,98	119,84
118	02	lt	ANTIOXIDANTE PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAIS	TECPON	22,61	45,22
124	01	un	CIMENTO FOSFATO DE ZINCO PÓ + LÍQUIDO	SSWHITE	28,30	28,30
Valor total R\$ 6.438,69						

**Cláusula Quarta - Do Pagamento:** O pagamento dos produtos licitados será efetuado após a entrega, com observância do estipulado pelo artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Órgão: 08	Secretaria Municipal de Saúde
Projeto Ativ.: 2.055	Piso de Atenção Básica em Saúde
Elemento Despesa:	3.3.90.30.00.00.00.0600 – Material de consumo

**Cláusula Quinta - Do Reajuste:** Ocorrendo as hipóteses previstas no artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei n. 8.666-93, será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, requerido pela CONTRATADA, desde que suficientemente comprovado de forma documental o desequilíbrio contratual.

**Cláusula Sexta - Do Prazo de Vigência:** O presente contrato estará vigorando a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado através de termo aditivo, caso houver saldo nas quantidades contratadas e houver interesse por parte do Município.

**Cláusula Sétima – Das obrigações da CONTRATADA:** A CONTRATADA obriga-se a manter durante o período de vigência do presente contrato, compatibilidade das obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 12/2023.

**Cláusula Oitava - Das Penalidades:** A CONTRATADA, não cumprindo as obrigações assumidas neste contrato ou os preceitos legais, sofrerá as seguintes penalidades:

I - Advertência;



## MUNICÍPIO DE MIRAGUAI

Avenida Ijuí, 1593 – Centro – Miraguai – CEP 98.540-000  
Fone: (55) 3554 2300 – e-mail: pmmiraguai@bol.com.br  
CNPJ sob nº 87.613.121/0001-97

---

**II** - Multa de 5% sobre o valor do contrato por dia de atraso na execução do objeto contratado, salvo justificativa aceita pelo Município.

**III** - Suspensão do direito de licitar pelo período de 02 (dois) anos.

**IV** - Declaração de inidoneidade.

**Cláusula Nona** - Nenhuma modificação poderá ser introduzida no presente contrato sem o consentimento prévio do MUNICÍPIO, mediante acordo escrito, obedecido os limites legais.

**Cláusula Décima** - Os casos de alteração ou rescisão contratual são os constantes na Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelas Leis nºs 8.883/94 e 9.648/98.

**Cláusula Décima Primeira** - O presente contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo ou conveniência administrativa, recebendo a CONTRATADA somente pelos produtos já fornecidos, não lhe sendo devido qualquer outro valor a título de indenização ou a qualquer outro título presente ou futuramente, sob qualquer alegação ou fundamento.

**Cláusula Décima Segunda** - As demais cláusulas e condições serão tratadas de acordo com o estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelas Leis nºs 8.883/94 e 9.648/98.

**Cláusula Décima Terceira** - As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correm a conta de dotações do orçamento Municipal.

**Cláusula Décima Quarta** – A Fiscalização do Contrato, ficará a cargo da Secretaria Municipal Saúde, através do Secretário Sr. Leonir Hartk, conforme Portaria nº 088/2021.

**Cláusula Décima Quinta** – Para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução do presente contrato que não possam ser dirimidas pela intermediação administrativa, fica eleito o Foro da Comarca de Tenente Portela/RS, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que se apresente.

E por estarem desta forma justos e contratados firmam o presente com 02 (duas) testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, sem emendas e rasuras, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Miraguai/RS, 28 de março de 2023.

\_\_\_\_\_  
LUIS CARLOS HERRMANN  
Prefeito Municipal  
Contratante

\_\_\_\_\_  
DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS  
ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA  
Contratada

Testemunhas:

1ª \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_